



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 455 DE 23 DE SETEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RESSARCIR DESPESA COM COMBUSTÍVEL.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir despesa de combustível ao I.B.G.E. (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Parágrafo Único - OBJETIVO: deslocamento dos integrantes do I.B.G.E. no reconhecimento das divisas e limites municipais; coleta de dados para o Censo da contagem da população e do Censo Agropecuário.

Art. 2º - O município pagará uma indenização na base de 50% do valor do litro da gasolina por quilômetro rodado.

Art. 3º - O pagamento será efetuado mediante apresentação de planilha de controle, com a quilometragem e o destino.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela rubrica orçamentária - 3.1.3.2 - Manutenção da Secretaria Municipal da Administração - (304) - Outros Serviços e Encargos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 23 DE SETEMBRO DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23/09/96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon

FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração

municipal de 23/09/96 a

27/09/96

Secretaria Municipal da Administração

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARIO SIMON

MARCELO DE MATOS BONATTO, brasileiro, solteiro, Agente Censitário Municipal do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- no município de Barão-RS, Presidente e Secretário da Comissão de Apoio ao Censo da Contagem da População 1996 e do Censo Agropecuário 1996, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência a concessão de um recurso de ordem financeira para os integrantes do IBGE de Barão, tendo como objetivo ressarcir despesas efetuadas pelo Agente Censitário Municipal, dois Supervisores com combustível e manutenção, no reconhecimento das divisas e limites municipais, na apresentação de setores aos recenseadores, na fiscalização dos trabalhos dos mesmos, no deslocamento até a coordenadoria do IBGE em Bento Gonçalves, e despesas efetuadas pelos Recenseadores com combustível e manutenção, na coleta de dados para o Censo da Contagem da População e do Censo Agropecuário, tendo como objetivo suprir as crescentes necessidades de informação e estatísticas demográficas e sócio econômicas, com vistas a implantação de programas ou projetos de natureza pública. Além disso, o IBGE tem a obrigação legal de fornecer anualmente as estimativas municipais de população como requisito para a classificação e distribuição dos Fundos de Participação Municipal (FPM), sendo este índice o de maior interesse para Barão, em anexo esclarecemos a necessidade destas despesas que já estão sendo efetuadas a contar de cinco de agosto de 1996, e onde e serão utilizado estes recursos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Barão, 04 de Setembro de 1996.



MARCELO DE MATOS BONATTO
Agente Censitário Municipal
Presidente e Secretário da
Comissão de Apoio ao Censo/96

I B O E - INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATISTICA - BARAO/RS

PLANO DE AÇÃO

I- ENTIDADE PROPONENTE:

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de Barao.

II- IDENTIFICAÇÃO:

Endereço: RST 470, s/ng - Prédio do Sindicato dos Trabalhadores
Rurais de Barao.

Município: Barao/RS

Composição: Agente Censitário Municipal: Marcelo de Matos Donatto

Supervisores: Sergio Pedro Herbert

André Luis Thums

Rescencadores: Lairton Kaefer

Leandro Sauthier

Adriana Seitenfus

Manoel Jacó Kinzel

Andréa Barenice Kranz

Dilmar Kinzel

Gabriel Kinzel

Ivan Poersch

Marlene Kinzel

Comissão de Apoio ao Censo:

Presidente e Secretário: Marcelo de Matos Donatto

Prefeito Municipal: Francisco Mario Simon

Presidente da

Câmara de Vereadores: Ailton Inácio Fink

Escriva: Maria de Lourdes Bordinhao

Cabo da Brigada Militar: Marcelo Haas

Presidente do Sind.T.R.: Jorge Baumbach

Técnico Emater: Egon Muller

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Ressarcimento de despesas efetuadas com combustível pelos
componentes do IBGE de Barao para a realização do Censo de
Contagem da População e Censo Agropecuário 1996.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS:

Rescencar todos os habitantes domiciliados no município de
Barao.

V - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente a partir da anexação de grandes áreas do Município de Barão aos municípios de Carlos, Barbosa e Boa Vista do Sul, reduzindo o número de habitantes de Barão e com isso o índice de FPM, se não tivérmos meios de rescensar e principalmente supervisionar a todos, alguém poderá não ser contado e o índice de FPM poderá baixar ainda mais, e também a difícil locomoção pelas mais diversas áreas deste município onde se fosse utilizados somente serviços de onibus excederíamos o tempo para a realização do censo - aproximadamente 20 de novembro de 1996-.

VI - DIVISAO DO MUNICIPIO E KILOMETRAGEM

O município de Barão foi dividido pelo IBGE em 06(seis) distritos e 16(dezesseis) setores, que segundo os Rescenseadores foram ou serão necessários para o rescenseamento percorrer a seguinte Kilometragem.

DISTRITO DA CAROLINA

SETOR URBANO 0001 -	80 km
SETOR RURAL 0002 -	1.120 km
SETOR RURAL 0003 -	160 km
SETOR RURAL 0004 -	80 km

DISTRITO DE ARROIO CANOAS

SETOR URBANO 0001 -	0 km
SETOR RURAL 0002 -	96 km
SETOR RURAL 0003 -	60 km

DISTRITO DE GENERAL NETO

SETOR URBANO 0001 -	80 km
SETOR RURAL 0002 -	384 km

DISTRITO DE FRANCESCA ALTA

SETOR URBANO 0001 -	0 km
SETOR RURAL 0002 -	480 km

DISTRITO DE FRANCESCA BAIXA

SETOR URBANO 0001 -	0 km
SETOR RURAL 0002 -	440 km

SEDE BARAO

SETOR URBANO 0001 -	0 km
SETOR RURAL 0002 -	288 km
SETOR RURAL 0003 -	140 km

total de Km. Rescenseadores:

Aproximadamente 3.408 Km.

Kilometragem para apresentação dos setores aos
rescendeadores, Supervisão, fiscalização, reconhecimento de
limites e divisas municipais, distritais e setoriais, e
deslocamentos até coordenadoria do IDDE em Bento Gonçalves:

Aproximadamente 2.550 Km.

TOTAL DE KILOMETROS 5.958 km.
